

Conheça as principais medidas da Resolução Normativa nº 464, que entrará em vigor em março de 2021

Em cumprimento ao [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), que determinou o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo da Administração Pública Federal, e como resultado da [Consulta Pública nº 75, de 7 de junho de 2019](#), a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) publicou a [Resolução Normativa nº 464](#), de 29 de dezembro de 2020 (RN ANS 464/20), a qual primordialmente dispõe sobre o funcionamento do processo administrativo eletrônico no âmbito da ANS e com enfoque nas interações com os usuários externos. Confira abaixo os principais pontos regulados por esta norma.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Mattos Filho, em 05.01.2021